



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
LEI Nº 4008 DE 11 DE JUNHO DE 2012

Dá denominação de via pública e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Marcos Pereira Temóteo, a artéria pública que tem início na Avenida do Agricultor – CE 060 e término na Rua Geraldo Tavares Neves, com sentido Oeste/Leste, localizada entre as quadras “D”, “E” e “F” do Loteamento Mirante do Horto – II, no Bairro Três Marias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2012.

José de Amélia Júnior
Presidente

Autoria: José Aauto Araújo Ramos

Coautoria: Domingos Sávio Morais Borges – Francisca Delian Pinheiro Neves